



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.404 DE 07 DE MARÇO DE 2022

(REGULAMENTA OS VALORES DE DESPESAS DE TFD E NOMEIA A SUA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI 2.038 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para os fins do que dispõe a Lei nº 2.038 de 14 de dezembro de 2021, que trata sobre a normatização do Tratamento Fora do Domicílio – TFD no Município de Analândia, ficam definidos os seguintes valores dos auxílios concedidos aos beneficiários do instituto:

I – Alimentação: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser atualizado pelo IPCA;

II – Combustível: R\$ 0,60 (sessenta centavos) para cada quilômetro da distância entre o Município de Analândia e o de referência, ida e volta.

III – Acomodação: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser atualizado pelo IPCA.

§ 1º - Os valores referentes aos incisos I e III se estendem ao acompanhante, quando houver, atendidas as disposições da Lei que regulamenta o tema.

§ 2º - O pagamento do auxílio disposto no inciso III somente será deferido quando comprovada por atestado médico a necessidade de permanência do beneficiário no Município de referência, em conformidade com o parágrafo único do art. 9º da Lei.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Análise de que trata a Lei que normatiza o tema será composta por 3 (três) membros, sendo eles:

I – Um (a) enfermeiro (a) padrão;

II – O (a) assistente social vinculado (a) à saúde;

III – Um (a) servidor (a) do quadro de pessoal lotado na saúde.



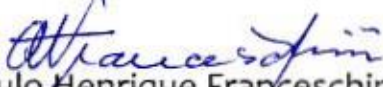
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

§ 1º - Na ausência do (a) assistente social vinculado (a) à saúde, ocupará a Comissão outro (a) assistente social do quadro.

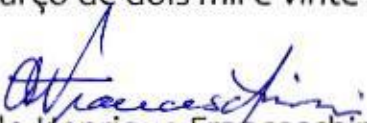
§ 2º - Os membros da Comissão serão designados por Portaria.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de março de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos sete dias de março de dois mil e vinte e dois.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal